



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**



**GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - AVANTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – CPLR**

**MENSAGEM DE VETO Nº 01/2019 – VETO PARCIAL AO PL Nº 11/2019**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, TAUILLO TEZELLI.**

**RELATOR: VEREADOR LUIZ ALFREDO**

**RELATÓRIO:**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes é conferida pelo art. 33, § 1º, da Lei Orgânica de Campo Mourão, mandou redigir e apresentou para deliberação desta casa, no dia 30 de abril, às 14:29hrs, sob Protocolo nº 795/2019, **MENSAGEM DE VETO, PARCIAL**, ao Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Vereador Edson Battilani, que “*Denomina os logradouros do Conjunto Residencial Ricardo Zaleski*”, incluindo nesse expediente as razões do veto parcial.

A matéria foi incluída no Expediente da 10ª Sessão Ordinária, deste Poder Legislativo, realizada em 30 de abril de 2019, sendo encaminhada, após trâmites internos, a esta Comissão Permanente em 08 de maio de 2019, conforme disciplinado pelo Art. 142, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Presidente da CPLR designou-me Relator da Mensagem de Veto, encaminhando a matéria ao meu Gabinete em 08 de maio, do corrente ano, às 16:50hrs.

É o Relatório em apertada síntese.

**MANIFESTAÇÃO DO RELATOR**

O Executivo encaminhou expediente informando que Vetou o inciso III, do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 11/2019, a saber:

*Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do “Conjunto Residencial Ricardo Zaleski”, com os seguintes nomes:*

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - CEP 87302-220  
TELEFAX (44) 3518-5050 / (44) 3518-5060  
VEREADORLUIZALFREDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

LA



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - AVANTE**

....

**III – Bogdan Hodniuk, antiga - Rua Projetada C**

...

Apresentando como Razões de Veto que a Divisão de Cadastro Técnico – DICAT, após consulta, verificou que existe denominação de Rua Bogdan Hodniuk, no Residencial Parque Arnaldo Walter Bronzel, passando pelas Quadras 06, 11 e 17, em frente a 42 (quarenta e dois) Lotes. Consta anexo (fls 04) o Memorial Descritivo, demonstrando o que foi afirmado pelo Autor.

Ocorre que o Executivo não encaminhou a legislação que denominou a via no Residencial Arnaldo Walter Bronzel, motivo pelo qual se faz necessária diligência, sendo remetido expediente ao Autor, para que nos encaminhe a norma que denominou a referida via.

Oportunidade em que solicitamos sobrestamento de prazo da matéria.

**GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALFREDO, AVANTE, PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

  
**Luiz Alfredo**  
Relator



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Ofício nº 28/2019

Campo Mourão, 16 de maio de 2019.

Excelentíssimo Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação, considerando que encontra-se nesta Comissão a **MENSAGEM DE VETO Nº. 001/2019 EXECUTIVO MUNICIPAL – VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 11/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR BATTILANI QUE: “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO CONJUNTO RESIDENCIAL RICARDO ZALESKI”.** (**PROCESSO DIGITAL Nº 795/2019**) venho por meio deste encaminhar a referida mensagem juntamente com a manifestação do relator da matéria – Vereador Luiz Alfredo, e solicitar o encaminhamento dos questionamentos apontados ao Executivo Municipal para fins de esclarecimento.

Ante ao exposto, em conformidade com o Artigo 59, § 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informo que a presente matéria encontra-se em diligência nesta Comissão, sendo assim, os prazos para deliberação da proposição encontram-se suspensos.

Respeitosamente,



**SIDNEI JARDIM**

**Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Olivino Custódio**  
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão

**Poder Legislativo de Campo Mourão  
Processo nº 965 / 2019**

**Código Verificador :** 3593  
**Requerente:** SIDNEI DE SOUZA JARDIM  
**Data / Hora:** 16/05/2019 14:13  
**Assunto:** Ofício  
**Subassunto:** CPLR - Comissão Permanente de Leg



000000000000000010231



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR

1 - Registro ciência do ofício nº 28/2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação vereador Sidnei Jardim, considerando que se encontra na Comissão a MENSAGEM DE VETO Nº. 001/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 11/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR BATTILANI QUE: "DENOMINA OS LOGRADOUROS DO CONJUNTO RESIDENCIAL RICARDO ZALESKI". Encaminhando a referida mensagem juntamente com a manifestação do relator da matéria Vereador Luiz Alfredo, e solicita o encaminhamento dos questionamentos apontados ao Executivo Municipal para fins de esclarecimento. Em conformidade com o Artigo 59, § 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informando que a presente matéria encontra-se em diligência na Comissão, sendo assim, os prazos para deliberação da proposição encontram-se suspensos.

2- Após análise desta Coordenadoria, envie à Diretoria Jurídica para Análise e Parecer Jurídico.

OLIVINO  
CUSTODIO:2  
0319460991

Assinado de forma  
digital por OLIVINO  
CUSTODIO:20319460  
991  
Dados: 2019.05.20  
10:59:05 -03'00'

**OLIVINO CUSTODIO**  
Presidente

Campo Mourão, 20 de Maio de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**C E R T I D ã O**

Certifico a quem interessar possa que, a **Mensagem de Veto 01/2019**, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado para análise da Comissão Permanente de Legislação e Redação na data de 08 de maio de 2019, e conforme disposto no artigo 59, inciso III do Regimento Interno o prazo para emissão de parecer é de dez dias úteis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **CERTIDÃO**.

Campo Mourão, em 20 de maio de 2019.

JOICY DE  
OLIVEIRA:00644220970

Assinado de forma digital por  
JOICY DE OLIVEIRA:00644220970  
Dados: 2019.05.20 15:57:51 -03'00'

**Coordenadora de Assuntos Legislativos**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N.º. 524 /2019

REF: OFÍCIO N.º 28/2019 CPLR – PROTOCOLO N.º 965/2019 – SUSPENSÃO DE PRAZO.

ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM – COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n.º 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

u



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Chega para análise desta Diretoria Jurídica Ofício nº 28/2019, protocolizado sob o n.º 965/2019, de lavra do Vereador Sidnei Jardim, Presidente da **Comissão Permanente de Legislação e Redação**, onde, em apertada síntese, solicita prorrogação do prazo, cujo intuito visa possibilitar a elaboração de Parecer em relação à MENSAGEM DE VETO N.º. 001/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 11/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR BATTILANI QUE: "DENOMINA OS LOGRADOUROS DO CONJUNTO RESIDENCIAL RICARDO ZALESKI". Encaminhando a referida mensagem juntamente com a manifestação do relator da matéria Vereador Luiz Alfredo, e solicita o encaminhamento dos questionamentos apontados ao Executivo Municipal para fins de esclarecimento.

Em 20 de maio do corrente exercício a Coordenadoria de Assuntos Legislativos remeteu o Ofício nº 28/2019 – CPLR para esta Diretoria Jurídica para lavratura de parecer.

Há despacho da Excelentíssima Presidência desta Casa Legislativa para emissão de parecer jurídico.

No referido ofício, postula-se suspensão de prazo com fulcro no § 5º, do artigo 59, desta Casa de Leis, justificando a necessidade de realização de diligências para apreciação do mérito.

Anexo, há certidão oriunda da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, apontando que Mensagem de Veto nº. 001/2019, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhada para análise da Comissão Permanente de Legislação e Redação na data de 08 de maio de 2019, e conforme disposto no artigo

u



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



59, inciso III do Regimento Interno o prazo para emissão de parecer é de dez dias úteis.

É o relatório.

Deveras, caso as Comissões Permanentes constatem a necessidade de realização de diligências a suspensão dos prazos é medida que se impõe, a fim de possibilitar a coleta de dados, informações e/ou documentos.

Dito isso, esta Diretoria Jurídica se **manifesta favorável** ao sobrestamento dos prazos, todavia, indica ao Vereador Presidente da **Comissão Permanente de Legislação e Redação** que informe a Presidência desta Casa de Leis, após o recebimento das informações almejadas, a data da finalização das diligências, momento em que os **prazos voltarão fluir pelo período remanescente**.

É o parecer *sub censura*.

Campo Mourão, 21 de maio de 2019.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Departamento de Assuntos Administrativos - DAA

- 1- Registro ciência ao Parecer Jurídico nº 524/2019 OFÍCIO N°. 028/2019 CPLR - Suspensão de Prazo.
- 2- Solicito a este Departamento cumprir a diligência solicitada no ofício n°. 028/2019 subscrito pelo Vereador Sidnei Jardim, Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação, onde solicita prorrogação do prazo, cujo intuito visa possibilitar a elaboração de Parecer em relação à MENSAGEM DE VETO N°. 001/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N° 11/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR BATTILANI QUE: "DENOMINA OS LOGRADOUROS DO CONJUNTO RESIDENCIAL RICARDO ZALESKI". A Diretoria Jurídica se manifesta favorável ao sobrestamento dos prazos, todavia, indica ao Vereador Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação que informe esta Presidência, após o recebimento das informações almejadas, a data da finalização das diligências, momento em que os prazos voltarão a fluir pelo período remanescente.

**EDSON BATTILANI**

1º Secretário

Campo Mourão, 06 de Junho de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Ofício nº 472/19- GAB/1º SEC.

Campo Mourão, 07 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos cópia da Manifestação subscrita pelo Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, o qual solicita informações a respeito da Mensagem de Veto nº 01/2019 que "Veta parcialmente o Projeto de Lei nº 11/2019", objetivando a conclusão de parecer pela Comissão Permanente Legislação e Redação.

Atenciosamente,



**Edson Battilani**  
1º Secretário

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Tauillo Tezelli**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/rao



**PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO**

OFÍCIOS/PROPOSIÇÃO	RECEBIDO EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIM.
Of. 443/19 - Ind. 830/19		
444/19 - Ind. 845/19		
445/19 - Ind. 876/19		
446/19 - Ind. 874/19		
447/19 - Ind. 844/19		
448/19 - Ind. 915, 916, 917, 918/19		
449/19 - Ind. 896, 902, 904, 905, 906/19		
450/19 - Ind. 907, 908, 909, 910, 911, 912, 914 e 919/19	04/06/19	Dassio
451/19 - Ind. 877, 878, 879, 880, 881, 933, 934 e 935/19	em 15:30	
452/19 - Ind. 892, 893, 894, 899, 936, 937, 938, 939 e 940/19		
453/19 - Ind. 843, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928 e 931/19		
455/19 - Reg. 169/19		
456/19 - Red. 171/19		
459/19 - Red. 178/19		
463/19 - Red. 188/19		
464/19 - Reg. 189/19		
Ofício 470/19 - ENCAMINHA OF. 22/19 - CPLR		
Ofício 471/19 - ENCAMINHA OF. 19/19 - CPLR.	04/06/19 às 08:22h	Mauricio
Ofício 472/19 - ENCAMINHA DILIGÊNCIAS DA CPLR SI VETO 02/19	04/06/19	Dassio
Ofício 473/19 - ENCAMINHA DILIGÊNCIAS DA CPLR SI PL 019/2019	em 15:17	
Ofício 474/19 - ENCAMINHA DILIGÊNCIAS DA CPLR SI PL 21/2019		